



Terça-feira, 29 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura do Município de Altônia, pessoa de direito público, inscrita no CGC/MF sob nº 81.478059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, na cidade de Altônia, solicita a servidora SELMA APARECIDA GOBE PIRAN QUINA, matrícula n.º 1906-2, portador da Cédula de Identidade – RG. 6.542.383-9-PR, ocupante do cargo de Professora, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo Máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da última publicação do presente aviso no órgão oficial do Município, sob pena de caracterizar-se o abandono de emprego preconizado no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altônia.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias de novembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 231/2022

Revoga o Edital de Pregão Eletrônico nº. 071/2022 de 17 de novembro de 2022 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Eletrônico nº. 071/2022 de 17 de novembro de 2022, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS Objetivando o Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal.

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa, uma vez que existe divergência entre a Relação de itens contida no sitio Comprasnet.gov.br e o descrito no Edital.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de novembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 232/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 070/2022 de 14 de novembro de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 070/2022 de 14 de novembro de 2022, que tinha como objeto o **Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, materiais para acondicionamento e embalagem, dentre outros para atender demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Altônia, conforme quantidade e especificações constantes no Edital.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, nos lotes 02, 04, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 com valor total de R\$ 280.850,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta reais); **A. MATOS ALVES & CIA LTDA - ME**, nos lotes 01, 03, 05, 06, 14, 15, 16 e 21 com valor total de R\$ 139.330,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta reais); **S A DA SILVA MOSCONI – FRUTICULTURA - EPP**, no lote 17, com valor total de R\$ 36.082,00 (trinta e seis mil e oitenta e dois reais); **CH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME**, nos lotes 18, com valor total de R\$ 33.890,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa reais); **A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, nos lotes 20 e 23 com valor total de R\$ 23.975,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e cinco reais); **PESQUEIRO RANCHO LTDA**- no lote 11, com valor total de R\$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais); **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, no lote 19, com valor total de R\$ 27.470,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais); **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- no lote 22, com valor total de R\$ 25.720,00 (vinte e cinco mil setecentos e vinte reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de novembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 092/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J RAIMUNDO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.722.225/0009-25, neste

ato representada pelo Sr. Joel Raimundo, portador do RG nº 42013242, CPF nº. 580.829.059-72, residente na Av. 7 de Setembro, na cidade de Nova aurora, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 092/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NA CASA INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIADO CONFORME LEI 1.841/2022 DE AGOSTO DE 2022**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	MAQUINA DE LAVAR 17 KG. CESTO INOX	R\$3.780,00	3.780,00
1	2	1	FOGÃO 06 BOCAS CO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	R\$1.490,00	R\$1.490,00
1	3	1	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 472 LITROS	R\$4.900,00	R\$4.900,00
1	4	1	CADIEIRA PARA CRIANÇA. 15 A 36 KG.	R\$849,00	R\$849,00
1	5	1	PURIFICADOR DE AGUA - 2,3 LITROS	R\$899,00	R\$899,00
2	1	4	VENTILADOR DE COLUNA TURBO 6 - 50 CM	R\$299,00	R\$1.196,00
2	2	1	SECADOR DE CABELO 1700 W	R\$329,00	R\$329,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 092/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **J RAIMUNDO E CIA LTDA** e de **R\$ 13.443,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e três reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **28/11/2022** e término em **27/03/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº092/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Objetos**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de Altônia – PR. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 810 27 250 Abrigo Municipal Criança Adolescente – D 339030260000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO 37 81027250 Abrigo Municipal Criança Adolescente – D MOBILIÁRIO EM GERAL

Altônia-PR., 28/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2.022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 093/2.022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 25/11/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VL PINHELLI TOMÉ -EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **11.755.341/0001-93**, neste ato representada pela Srª **VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ**, portadora do CPF nº. 11.755.341/0001-93, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 093/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado para uso na Casa de Acolhimento Institucional**, que foi criada por determinação judicial conforme Lei 1.841/2022 de 15 de agosto de 2022, a seguir descritos:



Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4	condicionador de ar split modelo hi wall (parede); 18.000 btus; fio; composto de 1 uni. Condensadora ext. 5 uni. Evaporadora int.; nível de ruído da evapor. Até 35 db; compressor rotativo; função desumid. Função swing das aletas de distribuição de ar; controle remoto sem fio; auto reinício em caso de queda de energia; auto diagn. De defeito; 220 volts; monofásico; com prazo de garantia de 12 meses e manual de instrução em português; selo de eficiência procel	R\$3.490,00	R\$13.960,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 093/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **VL PINHELLI TOMÉ -EPP** são de **R\$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **29/11/2022** e término em **28/03/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº093/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81027250 Abrigo Municipal Criança Adolescente – D 449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

Altônia-PR., 29/11/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA Nº 005/2022.

EDGARD VIRGILINO - Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CLEUZA DOS SANTOS BARRAGAN**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 7.657.671-8 –PR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo - Símbolo CC-01, de Provimento em Comissão I, férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, "**CELESTE TODÃO**", Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 095/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pelas SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA REVISÃO DO ONIBUS MMB, PLACAS RHZ-7B23, PATRIMONIO 9178, QUE ESTA DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA**, no valor de **R\$ 2.202,75 (dois mil duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**. Com a empresa: **SPERENDIO DIESEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 83.296.970/0004/56, com sede, Rua Manoel Ramires, Parque Industrial I, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.023.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 29 de novembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal